



# BOLETIM OFICIAL



<b>ÍNDICE</b>	
<b>PARTE B</b>	<p style="text-align: center;"><b>Assembleia Nacional:</b></p> <p><i>Secretaria-Geral:</i></p> <p><b>Extracto de Despacho n° 370/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Nomeando, José António Silva Tavares Nunes, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretário no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV. .... 327</p> <p><b>Extracto de Despacho n° 371/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Colocanda em comissão eventual de serviço para frequentar o estágio sobre organização do trabalho parlamentar, Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues, técnica parlamentar principal, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional. .... 327</p> <p><b>Extracto de Despacho n° 372/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Concedendo licença para formação à Nízia Olímpia Dias Borges Pereira, redactora de 2ª classe, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional. .... 327</p> <p><b>Extracto de contrato de provimento n° 373/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Contratando Ivandro Fernandes Pereira, para exercer o cargo de assistente administrativo, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV. .... 327</p> <p><b>Extracto de contrato de provimento n° 374/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Contratando Marcelina Correia Varela, para exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV. .... 327</p>
<b>PARTE C</b>	<p style="text-align: center;"><b>CHEFIA DO GOVERNO:</b></p> <p><i>Secretaria-Geral do Governo.</i></p> <p><b>Rectificação n° 19/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Rectificando a Resolução n° 5/2012, que nomeia Paulino Sousa Gomes Monteiro. .... 328</p> <p><b>Rectificação n° 20/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Rectificando a Resolução n° 5/2012, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n° 12 de 24 de Fevereiro. .... 328</p> <p><b>Rectificação n° 21/2012:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Rectificando a Resolução n° 6/2012, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n° 12 de 24 de Fevereiro. .... 328</p>

**MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

*Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração:*

**Extracto de despacho nº 375/2012:**

Colocando, Djamila Cristina Tavares Semedo, quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, no Hospital Regional Santiago Norte..... 328

**Extracto de despacho nº 376/2012:**

Transferindo, Jorge Fernando Ascensão Ramos, quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para o Hospital Dr. Baptista de Sousa..... 328

**Extracto de despacho nº 377/2012:**

Transferindo, Maria Ascensão Sequeira Gomes de Pina Rodrigues Pires, enfermeira assistente, em serviço na Delegacia de Saúde dos Mosteiros, para a Delegacia de Saúde de São Filipe – Fogo..... 328

**Rectificação nº 22/2012:**

Rectificando a nomeação do médico geral – escalão, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, Natalino dos Reis Évora. .... 328

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:**

*Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*

**Extracto do Despacho nº 378/2012:**

Concedendo licença sem vencimento à Maria Severa Victor dos Santos, Inspectora Tributária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento. .... 328

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:**

*Gabinetes dos Ministros:*

**Extracto do Despacho conjunto nº 379/2012:**

Transferindo Fundos da ANSA para ARFA..... 329

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS:**

*Direcção dos Recursos Humanos:*

**Rectificação nº 23/2012:**

Rectificando a publicação, referente a requisição de Edmilson Ivane Silva Almeida..... 329

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:**

*Gabinete do Procurador-Geral:*

**Despacho nº 28/2012:**

Nomeia o Procurador da República de 2ª classe, Vicente Timóteo Gomes Silva, para exercer as funções específicas de coordenação na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente. .... 329

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

*Secretaria:*

**Extracto de Deliberação nº 10/2012:**

Nomeando, Carina Patrícia Fortes Oliveira, Maria do Nascimento Gomes Barros, e Zico António Fortes Andrade para exercerem definitivamente as funções de escrivães de direito, no quadro da Procuradoria-Geral da República..... 329

**PARTE D**



**PARTE G**

**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE:**

*Câmara Municipal:*

**Extracto de Deliberação nº 31/2012:**

Nomeando, definitivamente, na carreira profissional do pessoal do quadro comum/auxiliar, Napoleão Gomes Correia, condutor, do departamento de urbanismo e obras da Câmara Municipal de São Filipe. Fixando pensão, a Marcelina de Oliveira Montrond, mãe e representante legal de Danielson Montrond Andrade, filho menor de Nelson Socorro Cardoso Andrade, que foi ex-fiscal da Câmara Municipal de São Filipe. Disponibilizando uma verba para subsidiar os estudantes do Concelho que frequentam o curso superior profissionalizante no centro de emprego e formação profissional, em São Filipe. .... 330

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO:**

*Assembleia Municipal:*

**Deliberação nº 35/AM/2012:**

Aprovando o Orçamento do Município da Ribeira Grande Santiago para o ano económico de 2011..... 330

**PARTE I I**

**MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU:**

*Câmara Municipal:*

**Anúncio de concurso nº 7/2012:**

Tornando público abertura do concurso de ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau..... 342

**PARTE B**

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Secretaria-Geral**

**Extracto de Despacho nº 370/2012** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 29 de Fevereiro de 2012:

José António Silva Tavares Nunes, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretário no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, nos termos do artigo 8º e do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugados com a alínea a) do nº 2 do artigo 39º e artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

A despesa tem cabimento no código 3.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 39º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro).

**Extracto de Despacho nº 371/2012** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 1 de Março de 2012:

Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Directora de Serviços Parlamentares, colocada em comissão eventual de serviço para frequentar o estágio sobre organização do trabalho parlamentar organizado conjuntamente pela ENA e pelo Parlamento Francês, que decorrerá em Paris de 5 a 30 de Março de 2012, nos termos dos artigos 4º, 6º, 11º e 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, conjugados com o nº 2 do artigo 5º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

**Extracto de Despacho nº 372/2012** – De S. Ex<sup>a</sup> o 1º Vice-Presidente, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 6 de Março de 2012:

Nízia Olímpia Dias Borges Pereira, redactora de 2ª classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença para formação, com a duração de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos artigos 65º, 66º, 67º, e 68º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2012.

**Extracto de contrato de provimento nº 373/2012:**

De 29 de Fevereiro de 2012:

Ivandro Fernandes Pereira, contratado ao abrigo do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugado com alínea b) do nº 2 do artigo 39º e artigo 45º da Lei nº 4/VI/2011, de 17 de Dezembro, e com os artigos 20º, 21º e 22º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, por um período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

**Extracto de contrato de provimento nº 374/2012:**

De 29 de Fevereiro de 2012:

Marcelina Correia Varela, contratada ao abrigo do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, alínea c) do nº 2 do artigo 39º e artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, e com o artigo 365º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, por um período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

As despesas têm cabimento no código 03.01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 39º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 9 de Março de 2012. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.



## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Secretaria-Geral do Governo

##### Rectificação nº 19/2012

Por ter saído de forma inexacta a Resolução nº 5/2012, publicada no *Boletim Oficial* nº 12 de 24 de Fevereiro, rectifica-se:

Onde se lê:

«.....

Paulino Sousa Gomes Monteiro, licenciado em ciências náuticas para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de,....»

Deve ler-se

«.....

Paulino Sousa Gomes Monteiro, mestrado em administração/gestão, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de,....»

##### Rectificação nº 20/2012

Por ter saído de forma inexacta as Resolução nº 5/2012, publicada no *Boletim Oficial* nº 12 de 24 de Fevereiro, rectifica-se:

Onde se lê:

«.....

Resolução nº 5/2011 (II Série) de 24 de Fevereiro,....»

Deve ler-se

«.....

Resolução nº 4/2012 (II Série) de 24 de Fevereiro....»

##### Rectificação nº 21/2012

Por ter saído de forma inexacta as Resolução nº 6/2012, publicada no B.O nº 12 de 24 de Fevereiro, rectifica-se:

Onde se lê:

«.....

Resolução nº 6/2011 (II Série) de 24 de Fevereiro,....»

Deve ler-se

«.....

Resolução nº 6/2012 (II Série) de 24 de Fevereiro,....»

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 7 de Março de 2012. – O Secretário-Geral, *Pedro Andrade Semedo*.

—o§o—

### MINISTÉRO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

**Extracto do despacho nº 375/2012** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 6 de Fevereiro de 2012:

Djamila Cristina Tavares Semedo, médica especialista em pediatria, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, colocada no Hospital Regional Santiago Norte, com efeitos a partir de 15 de Março de 2012.

**Extracto do despacho nº 376/2012** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 7 de Fevereiro de 2012:

Jorge Fernando Ascensão Ramos, enfermeiro geral - escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau, transferido a seu pedido para o Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, com efeitos a partir de 15 de Março de 2012.

**Extracto do despacho nº 377/2012** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 1 de Março de 2012:

Maria Ascensão Sequeira Gomes de Pina Rodrigues Pires, enfermeira assistente, escalão IV, índice 160, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde em serviço na Delegacia de Saúde dos Mosteiros, transferida a seu pedido para a Delegacia de Saúde de São Filipe – Fogo, com efeitos a partir de 1 de Março de 2012.

##### Rectificação nº 22/2012

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 10/2012, II Série de 15 de Fevereiro, a comunicação respeitante a nomeação para em comissão ordinária de serviço do médico geral – escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, Natalino dos Reis Évora, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Natalino Évora dos Reis.

Deve ler-se:

...Natalino dos Reis Évora.

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 8 de Março de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—o§o—

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

#### Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do Despacho nº 378/2012:** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Março de 2012:

Maria Severa Victor dos Santos, inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é concedido a licença sem vencimento de até 90 (noventa) dias, nos termos do nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia aos 7 de Março de 2012. – A Directora-Geral, *Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*.



1 496000 012646

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA  
E ENERGIA, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO PLANEAMENTO E MINISTÉRIO  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Gabinetes dos Ministros**

**Despacho conjunto nº 379/2012**

Permissão para transferência de verba da Agência Nacional de Segurança Alimentar (ANSA) para Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA)

Considerando que a ARFA é a entidade responsável pela Regulação e de supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares, e possuidora de competências técnicas e económicas dos sectores químico-farmacêutico e alimentar;

Considerando que a ANSA promove a segurança alimentar, através da gestão da ajuda alimentar, de infra-estruturas de armazenamento, da recolha e análise de informações relativas ao sector alimentar no mercado internacional fornecendo-os às entidades públicas e privadas, acompanha o volume de stock de produtos alimentares no país; promove e fornece a segurança alimentar em todo o território nacional;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 58º do Decreto-lei n.º 1/2012 de 6 de Janeiro, que define as normas e procedimentos necessários à execução do orçamento do Estado para 2012, permite as alterações orçamentais dos Serviços, Fundos Autónomos e Institutos Públicos;

Considerando, ainda, que a necessidade de se garantir um normal funcionamento da ARFA, nos moldes em que a legislação em vigor determina, até a sua estabilização financeira,

A Ministra das Finanças e Planeamento, Cristina Duarte, o Ministro do Turismo Indústria e Energia, Humberto Santos de Brito, e a Ministra do Desenvolvimento Rural, Eva Ortet determinam o seguinte:

1. A transferência de Fundos da ANSA para ARFA, no valor de 25.000000\$00 (Vinte e cinco milhões de escudos)
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, das Finanças e do Planeamento e do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 16 do mês de Fevereiro de 2012. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito, Cristina Duarte, Eva Ortet.*

—o—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E  
DESPORTO**

**Direcção dos Recursos Humanos**

**Rectificação nº 23/2012:**

Por ter sido publicado de forma incorrecta na *Boletim Oficial* n.º 34, II Série de 7 de Setembro de 2011, o despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e Desporto e o Ministro da Cultura, de 17 de Agosto de 2011, referente a requisição de Edmilson Ivane Silva Almeida, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> o ex-Ministro da Educação e Desporto e o Ministro da Cultura... e com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.

Deve ler-se:

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> a Ministra da Educação e Desporto e o Ministro da Cultura... e com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 13 de Março de 2012. – O Director, *Atânsio Tavares Monteiro.*



**PARTE D**

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**Gabinete do Procurador**

**Despacho nº 28/2012**

O Procurador-Geral da República, no exercício das competências que a Constituição e a lei lhe determinam;

Considerando a necessidade de reforçar a coordenação da actuação dos Procuradores da República colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, cujo número aumentou para 6 unidades após a tomada de posse de um Procurador Assistente, tendo em vista o incremento da capacidade de resposta institucional do Ministério Público, designadamente no que respeita ao fenómeno criminal;

Nos termos dos números 1, 2 e 3 do artigo 226º da Constituição da República, da alínea b) do nº 2 do artigo 22º e do nº 2 do artigo 84º da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro), nomeia o Procurador da República de 2ª Classe, Dr. Vicente Timóteo Gomes Silva, para exercer as funções específicas de coordenação na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Notifique e publique.

Procuradoria-Geral da República, na Praia, aos 8 de Março de 2012. – O Procurador, *Júlio César Martins Tavares.*

**CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Secretaria**

**Extracto da Deliberação nº 10/2012**

Nomeando, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º n.º 6 al. c) da Lei Constitucional nº 1/VII/2010, de 3 de Maio, 16º, 32º, 37º, nº 1, al. h) e 68º da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, 3º, 23º, 24º n.ºs 1 e 3, 25º, 34º nº 2, 36º n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, 2º nº 2, 25º nº 2 e 26º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e 13º nº 6 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, Carina Patrícia Fortes Oliveira, Maria do Nascimento Gomes Barros, e Zico António Fortes Andrade, para exercerem definitivamente as funções de escrivães de direito, referência 3, escalão A, do quadro da Procuradoria-Geral da República.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamentos e Nomeações do orçamento da Procuradoria-Geral da República. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 2012).

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 31 de Janeiro de 2012. – O Secretário, *José Luís Varela Marques.*

# PARTE G

## MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

### Câmara Municipal

#### Extracto de Deliberação nº 31/2012:

Nos termos do nº 4. artigo 91º, da Lei nº 134/IV/95, conjugado com o artigo 1º do regimento, ao vigésimo quinto dia do mês de Janeiro de dois mil e doze, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, o executivo camarário esteve reunido na sua segunda reunião ordinária de 2012, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:

Napoleão Gomes Correia, condutor, referência 2, escalão A, do departamento de urbanismo e obras da Câmara Municipal de São Filipe, nomeado, definitivamente, na carreira profissional do pessoal do quadro comum/auxiliar, na referida categoria, nos termos da alínea e) do artigo 26º e alínea b), nº 2 do artigo 36º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Marcelina de Oliveira Montrond, mãe e representante legal de Danielson Montrond Andrade, filho menor de Nelson Socorro Cardoso Andrade, que foi ex-fiscal da Câmara Municipal de São Filipe, falecido no dia 19 de Janeiro de 2012 – fixado a pensão mensal de 10.000\$00, até atingir a maioridade e/ou terminar o ensino universitário, com efeitos a partir de Fevereiro de 2011.

Disponibilizando uma verba de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) para subsidiar os estudantes do Concelho que frequentam o curso superior profissionalizante no centro de emprego e formação profissional, em São Filipe, no ano lectivo 2011/2012.

Câmara Municipal de São Filipe, de Março de 2012. – O Presidente,  
*Eugénio Miranda da Veiga.*

—oço—

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

### Assembleia Municipal

#### Extracto da Deliberação nº 35/AM/2010

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande Santiago delibera, nos termos do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova a nova Lei das Finanças Locais, e da b), nº 2, do artigo 81º da Lei nº 134º/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatuto dos Municípios, o seguinte:

#### CAPÍTULO I

##### Aprovação

##### Artigo 1º

##### (Objecto)

1. É aprovado o Orçamento do Município da Ribeira Grande Santiago para o ano económico de 2011.

2. Integram o Orçamento Municipal para o ano económico de 2011 os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos no artigo 35º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova o regime das finanças locais.

#### CAPÍTULO II

##### Disciplina orçamental

##### Artigo 2º

##### (Regime geral)

1. O Orçamento constitui um instrumento fundamental da política económica para a prossecução e materialização dos objectivos definidos pela Câmara Municipal para o ano económico de 2011.

2. A sua elaboração assenta-se em bases legais, nomeadamente, as estabelecidas pela Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, e nos demais princípios e regras exigidos para a contabilidade pública municipal.

3. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias para uma gestão orçamental rigorosa e para a contenção das despesas públicas, de forma a, com os limites e meios de que dispõe, conseguir a satisfação das necessidades colectivas.

#### CAPÍTULO III

##### Regime duodecimal

##### Artigo 3º

##### (Duodécimos)

Durante o ano económico de 2011, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- Remunerações certas e permanentes;
- Encargos com a segurança social;
- Transferências privadas.

#### CAPÍTULO IV

##### Recursos humanos

##### Artigo 4º

##### (Política de recrutamento no Município)

1. Para o recrutamento de novos funcionários, o Orçamento Municipal para o ano económico de 2011 adoptará as mesmas medidas estabelecidas pelo Orçamento do Estado (OE) nessa matéria.

2. Devido às restrições impostas pelo Orçamento do Estado, só serão admitidos no quadro de pessoal municipal o pessoal técnico de nível superior e o pessoal técnico

profissional necessários para suprir carências e necessidades a nível da administração fiscal municipal e da montagem dos serviços de cobrança coerciva dos impostos e taxas, bem como nos domínios de acção social, juventude e desporto.

##### Artigo 5º

##### (Formação)

A Câmara Municipal deve apostar na formação continua dos seus quadros, por forma a capacitá-los técnica e administrativamente para o exercício de funções municipais.

#### CAPÍTULO V

##### Sistema fiscal

##### Artigo 6º

##### (Regime geral dos impostos)

Os impostos municipais são os criados pela Assembleia Nacional e pelas leis vigentes no País e obedecem aos princípios gerais do sistema fiscal e do regime das finanças locais, da Constituição e do Código Geral Tributário.

##### Artigo 7º

##### (Cobrança)

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar as contribuições e impostos constantes dos regulamentos municipais e demais legislação tributária.

##### Artigo 8º

##### (Execução fiscal municipal)

1. De conformidade com o estabelecido na Lei de Finanças Locais, a Câmara Municipal deve proceder a instalação de um serviço municipal de cobrança coerciva.

2. O processo de execução fiscal terá como finalidade principal a cobrança coerciva dos seguintes créditos municipais:

- Impostos e taxas municipais e respectivos juros de mora e demais encargos legais;
- Encargos de mais valia;
- Coimas fixadas em decisões, sentenças ou acórdãos relativos a contra-ordenações fiscais, salvo quando aplicadas pelos tribunais comuns;
- Outras dívidas, que não provenham de contrato, cuja obrigação de pagamento tenha sido reconhecida por deliberação da Câmara Municipal.

3. O processo de execução fiscal municipal segue os termos do processo de execução fiscal regulado no Código de Processo Tributário, com as adaptações previstas na Lei das Finanças Locais.



1 496000 012646

**CAPÍTULO VI**

**Financiamento do orçamento**

Artigo 9.º

**(Origem das receitas)**

1. As receitas municipais provêm de:
  - a) Impostos e taxas criados por Lei;
  - b) Fundos transferidos pelo Governo para o Município;
  - c) Outros fundos adquiridos no âmbito da cooperação.
2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município outros recursos por parte do Estado, para além do fundo de financiamento dos Municípios, conforme o previsto na lei das finanças locais.

**CAPÍTULO VII**

**Necessidades de outros financiamentos**

Artigo 10.º

**(Financiamento do orçamento municipal)**

1. Para fazer face às necessidades de financiamento, a Câmara Municipal poderá recorrer a créditos bancários.
2. O financiamento conseguido através de crédito para amortização a médio e longo prazos deverá ser aplicado em projectos de investimentos rentáveis ou que se revestirem de imprescindível necessidade.

3. O recurso a crédito para amortização a curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, em caso algum, o seu montante exceder 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2010, excluídas as Contas de Ordem.

4. Em caso de recurso a crédito para amortização a curto prazo, no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal, na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da subsequente operação financeira.

5. Fica a Câmara Municipal autorizada a negociar a dívida a contrair junto dos Bancos Comerciais, à taxa de juro mais favorável agora estabelecido, no âmbito da convenção assinada entre a Agência Francesa de Desenvolvimento e os Bancos Comerciais para o desenvolvimento municipal.

Artigo 10º.

**(Contratos sujeitos à fiscalização preventiva)**

O montante a partir do qual os contratos de empreitada de obras públicas e de fornecimento de bens celebrados pelo Município devem ser remetidos para o Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, nos termos da Lei do Orçamento do Estado, é de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos).

**CAPÍTULO VII**

**Disposições finais**

Artigo 11.º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2011.

Aprovada em 28 de Dezembro de 2010.

**Município da Ribeira Grande de Santiago  
CAMARA MUNICIPAL**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL 2011**

**APROVAÇÕES:**

CÂMARA MUNICIPAL \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2011

Valor em Escudos

Receitas Ordinárias	Valor	Despesas Ordinárias	Valor
RECEITAS CORRENTES	192.743.020	DESPESAS CORRENTES	173.045.020
RECEITAS DE CAPITAL	350.207.000	DESPESAS DE CAPITAL	369.905.000
CONTAS DE ORDEM	7.999.996	CONTAS DE ORDEM	7.999.996
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>550.950.016</b>		<b>550.950.016</b>



MAPA DO CÁLCULO DAS PREVISÕES DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS-2011

CÓDIGO					Designação de Receitas	Valor em Escudos		
						Orçamento de Receita		Variação 2010/2011
						Execução de 2010	Previsão da Receita 2011	
1	1	0	0	0	Receitas Fiscais		46.250.000	
1	1	0	0	0	Impostos	45.750.000	46.250.000	101,09%
1	1	0	1	1	Imposto Incêndio	50.000	50.000	100,00%
1	1	0	2	2	Imposto Único sobre Património	8.500.000	38.400.000	451,76%
1	1	0	4	4	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	1.000.000	1.000.000	100,00%
1	1	0	4	4	Taxa Ecológica	6.800.000	6.800.000	100,00%
1	1	0	6	6	Imposto Único sobre Património (Sisa)	26.000.000	0	0,00%
1	1	0	7	7	Imposto Único sobre Património (Sucessões e Doa.)	3.400.000	0	0,00%
								#DIV/OI
1	1	1	90	0	Outras Receitas Fiscais	1.300.000	910.020	70,00%
1	1	1	1	0	Juros de mora	200.000	160.020	80,01%
1	1	1	2	0	Taxa de relaxe	200.000	150.000	75,00%
1	1	1	3	0	Multa por infracções fiscais	300.000	200.000	66,67%
1	1	1	90	0	Outras multas e penalidades	600.000	400.000	66,67%
								#DIV/OI
1	2	1	3	0	Receitas Não Fiscais		1.360.020	#DIV/OI
1	2	1	3	0	Multas e outras Penalidades	450.000	450.000	100,00%
1	2	1	3	1	Multas por infracções ao Código de posturas mun.	100.000	100.000	100,00%
1	2	1	3	2	Outras multas	250.000	250.000	100,00%
1	2	1	3	3	Coimas diversas	100.000	100.000	100,00%
								#DIV/OI
1	2	2	0	0	Taxas e Preços Públicos			#DIV/OI
1	2	2	0	1	Taxas de Serviços	12.150.000	17.261.000	142,07%
1	2	2	0	2	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	100.000	100.000	100,00%
1	2	2	0	3	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	50.000	50.000	100,00%
1	2	2	0	5	Taxas de Serviços de Publicidade	100.000	150.000	150,00%
1	2	2	0	6	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiqu	200.000	200.000	100,00%
1	2	2	0	7	Taxas de Serv. de Lic. de Instalações de Comer.	500.000	500.000	100,00%
1	2	2	0	8	Taxas de Serv. de Lic. de exploração de Automov.	500.000	160.000	32,00%
1	2	2	0	9	Taxas de Serviços de Secretaria	600.000	600.000	100,00%
1	2	2	0	10	Taxas de recolha de Lixo	100.000	160.000	160,00%
1	2	2	0	11	Taxas de Infraestruturação	0	10.000.000	#DIV/OI
1	2	2	0	10	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	10.000.000	5.000.000	50,00%
								#DIV/OI
1	2	2	2	1	Emolumentos e Custas	500.000	500.000	100,00%
1	2	2	2	2	Outros emolumentos e custas	500.000	500.000	100,00%
								#DIV/OI
1	2	3	3	0	Emolumentos Pessoais	200.000	200.000	100,00%
1	2	3	3	1	Serviços de administração financeira	0	0	#DIV/Qi
1	2	3	3	2	Serviços diversos	200.000	200.000	100,00%
								#DIV/OI
1	2	2	4	0	Bens e Serviços não Patrimoniais	23.955.000	25.920.000	108,20%
1	2	2	4	1	Serviços de Cemitério	1.000.000	1.000.000	100,00%
1	2	2	4	2	Serviços de Matadouro e Talho	1.000	1.000	100,00%





II SÉRIE — Nº 17 «B. O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 15 DE MARÇO DE 2012 333

					Valor em Escudos			
CÓDIGO					Designação de Receitas	Orçamento de Receita		Variação 2010/2011
						Execução de 2010	Previsão da Receita 2011	
1	2	2	4	3	Serviços de obras	2.500.000	2.500.000	100,00%
1	2	2	4	4	Ocupação de Via Pública	200.000	200.000	100,00%
1	2	2	4	5	Serviços de Registo de Cães	75.000	4.000	5,33%
1	2	2	4	6	Serviços de Manifesto de Gado	50.000	50.000	100,00%
1	2	2	4	7	Serviços de Secretaria	500.000	500.000	100,00%
1	2	2	4	8	Serviços de Trânsito	300.000	300.000	100,00%
1	2	2	4	9	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	24.000	60.000	250,00%
1	2	2	4	10	Serviços de Vistorias	500.000	500.000	100,00%
1	2	2	4	11	Serviços de Estacionamento de Viaturas	5.000	5.000	100,00%
1	2	2	4	12	Serviços de Prevenção de Incêndios	0	1.000	#DIV/OI
1	2	2	4	13	Taxas de água	13.000.000	13.000.000	100,00%
1	2	2	4	90	Serviços Diversos	5.800.000	2.000.000	34,48%
								HM!
1	2	3	0	0	Rendimentos de Propriedade	3.400.000	5.751.000	169,15%
1	2	3	0	1	Renda de Edifícios do Município	0	1.000	#DIV/OI
1	2	3	0	2	Rendas de Habitações do Município	0	0	#DIV/OI
1	2	3	0	3	Renda Terrenos - outros sectores	200.000	150.000	75,00%
1	2	3	0	4	Rendas diversas	50.000	50.000	100,00%
1	2	3	0	5	Alugures de equipamentos	400.000	400.000	100,00%
1	2	3	0	6	Alugueres diversos	50.000	50.000	100,00%
1	2	3	0	7	Serviços Gerais	100.000	100.000	100,00%
1	2	3	0	8	Serviços por Conta de Terceiros	2.600.000	5.000.000	192,31%
								#DIV/OI
1	2	6	0	0	Transferências Correntes	92.643.684	83.701.000	90,35%
1	2	6	0	0	Sector Público			#DIV/OI
1	2	6	0	1	Fundo de Financiamento dos Municípios	90.443.684	81.500.000	90,11%
1	2	6	0	2	Cauções e depósitos/valores perdidos a favor Mu	200.000	200.000	100,00%
1	2	6	0	3	Comparticipação na venda de terrenos nas ZDTI	2.000.000	2.000.000	100,00%
1	2	6	0	5	Comparticipação na renda de concessão aeroportl	0	1.000	#DIV/OI
								#DIV/OI
1	2	3	0	0	Cotização para Fundo de Previdência	4.059.587	6.200.000	152,72%
1	2	3	0	1	Taxa Social Única	0	0	#DIV/OI
1	2	3	0	2	Caixa de Aposentação e pensões	0		#DIV/OI
1	2	3	0	90	Cotizações Diversas Para Segurança Social	4.059.587	6.200.000	152,72%
								#DIV/Qi
1	2	7	0	0	Venda de Bens Duradouros		0	#DIV/OI
1	2	7	1	90	Outros sectores	0	0	#DIV/OI
								#DIV/Qi
1	2	7	0	0	Venda de Serviços e Bens não Duradouros	350.000	350.000	100,00%
1	2	7	0	1	Património do Município	50.000	50.000	100,00%
1	2	7	0	2	Vendas de Publicações e Impressos	100.000	100.000	100,00%
1	2	7	0	3	Serviços Gerais	200.000	200.000	100,00%
								#DIV/OI
1	2	8	90	0	Outras Receitas Correntes	2.400.000	5.250.000	218,75%
1	2	8	90	1	Saldos Orçamentais	900.000	5.000.000	555,55%
1	2	8	90	2	Reposições de Fundos	1.500.000	250.000	16,67%
					Total das Receitas Correntes		192.743.020	#DIV/OI



						Valor em Escudos		
CÓDIGO					Designação de Receitas	Orçamento de Receita		Variação 2010/2011
						Execução de 2010	Previsão da Receita 2011	
								#DIV/OI
2	2	0	0	0	RECEITAS DE CAPITAL		150.207.000	HM!
2	2	1	0	0	Imobilizações Corpóreas	7.800.000	24.200.000	310,26%
2	2	1	0	0	Terrenos	3.000.000	20.000.000	656,67%
2	2	2	0	0	Habitações	0	0	#DIV/OI
2	2	3	0	0	Edifícios	0	0	#DIV/OI
2	2	4	0	0	Maquinaria e equipamento básico	1.000.000	500.000	50,00%
2	2	5	0	0	Equipamentos de carga e transporte	1.700.000	1.700.000	100,00%
2	2	6	0	0	Equipamentos Administrativos	100.000	ÍJ	0,00%
2	2	90	0	0	Outras imobilizações corpóreas	2.000.000	2.000.000	100,00%
						0		#DIV/OI
2	4	0	0	0	Transferências de Capital	55.000.000	126.007.000	229,10%
2	4	1	0	0	Plano Ambiental Municipal	18.000.000	1.000	0,01%
2	4	2	0	0	Comparticipação do Estado Pra Investimentos	0	31.006.000	#DIV/OI
2	4	3	0	0	Contrato Programas	11.000.000	0	0,00%
2	4	4	0	0	Transferências das Administrações Privadas	6.000.000	6.000.000	100,00%
2	4	90	0	0	Outras Transferencias	20.000.000	10.000.000	50,00%
								#DIV/OI
2	52	0	0	0	Operações Financeiras			#DIV/OI
2	52	1	0	0	Operações activas			#DIV/OI
2	52	1	0	0	Empréstimos obtidos	30.000.000	200.000.000	656,67%
2	52	1	1	0	Empréstimo de Curto Prazo		0	#DIV/OI
2	52	1	2	0	Empréstimo de M/L Prazo	30.000.000	200.000.000	666,67%
								#DIV/OI
1	2	6	3	0	Transferências do Exterior	86.709.450	79.000.000	91,11%
1	2	6	3	1	Donativos Directos	81.209.450	14.000.000	17,24%
1	2	6	3	90	Outras transferências	5.500.000	65.000.000	1181,82%
								#DIV/OI
					Totaldas Receitas de Capital		350.207.000	#DIV/Qi
								#DIV/OI
6	0	0	0		Contas de Ordem	6.008.000	7.999.996	133,16%
6	0	0	1		Receitas do Estado Cobradas pelo Município	5.000.000	7.000.000	140,00%
6	0	0	2		Serviços Municipalizados de Promoção Social	1.008.000	999.996	99,21%
						372.675.721	550.950.016	0,48



## MAPA PREVISÃO DE DESPESAS 2011 -MAPA III

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa		Variação 2010/2011
		2010	Previsão da Despesa 2011	
Assembleia Municipal	02.03.02.00 Aquisição de Bens e Serviços	71.000	72.000	101,41%
	01.03.02.01.02 Roupas e Calsados	0	1.000	#OIV/D!
	01.03.02.01.03 Material Honrífico e de Representação	50.000	50.000	100,00%
	01.03.02.01.04 Material de Educação Cultura e Recreio	1.000	1.000	100,00%
	01.03.02.01.05 Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	20.000	20.000	0,00%
				#DIV/D!
	01.03.62.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	1.733.292	1.833.292	105,77%
	01.03.01.01.01 Pessoal de Quadro Especial	1.325.292	1.325.292	100,00%
	01.03.02.01.02 Pessoal de Quadro	0	0	#OIV/D!
	01.03.01.01.03 Pessoal Contratado		0	#DIV/O!
	01.03.02.01.05 Gratificações Permanentes	408.000	408.000	100,00%
	01.03.01.01.06 Gratificações Permanentes (Subsidio de turno)	0	0	#OIV/D!
	01.03.01.01.08 Despesas de Representação	0	100.000	#DIV/O!
				#OIV/D!
	01.03.62.90.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	650.000	650.000	100,00%
	01.03.01.02.01 Gratificações Eventuais (Senhas de Presença)	550.000	550.000	0,00%
	01.03.01.02.02 Horas Extraordinária	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.02.03 Alimentação e Alojamento	100.000	100.000	0,00%
	01.03.01.02.04 Subsidio de Instalação	0	0	#OIV/D!
	01.03.01.02.05 Subsidio de Comunicação	0	0	
	01.03.01.02.06 Participação e Prémios	0	0	#OIV/D!
	01.03.62.90.90 Remunerações Diversas	0	0	#DIV/O!
				#DIV/O!
	01.03.62.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	0	106.020	#DIV/O!
	01.03.01.03.01 Encargos com Saúde	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.03.02 Abono de Família	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.03.03 Contribuições p/ Segurança Social	0	106.020	#DIV/O!
	01.03.01.03.04 Seguros e Acidentes no Trabalho	0	0	#DIV/O!
				#DIV/O!
	01.03.01.04.00 Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.04.01 Aumento Salarial	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.04.02 Recrutamentos e Nomeações	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.04.03 Progressões	0	0	11,00%
	01.03.01.04.04 Reclassificações	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.04.06 Promoções	0	0	#DIV/O!
	01.03.01.04.90 Outras Dotações	0	0	#DIV/O!
				#DIV/O!
	01.03.01.00 Fornecimento de Serviços Externos	1.862.000	1.962.000	5,37%
	01.03.03.11.00 Agua	60.000	60.000	0,00%
	01.03.03.11.01 Electricidade	96.000	96.000	0,00%
	01.03.03.02.03 Combustíveis e Lubrificantes	50.000	50.000	0,00%
	01.03.03.01.04 Conservação e Manutenção	50.000	50.000	0,00%
	01.03.03.01.05 Equipamentos de Desgaste Rápido	20.000	20.000	0,00%
	01.03.03.01.06 Consumo de Secretaria	150.000	200.000	33,33%
	01.03.03.01.07 Publicidade e Propaganda	30.000	30.000	0,00%
	01.03.03.01.087 Rendas e Aluguer	360.000	360.000	0,00%
	01.03.03.01.09 Representação dos Serviços	50.000	100.000	100,00%
	01.03.03.01.10 Comunicações	96.000	96.000	0,00%
	01.03.03.01.11 Seguros	10.000	10.000	0,00%
	01.03.03.01.12 Trabalhos especializados	50.000	50.000	0,00%



Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa		Variação 2010/2011
		2010	Previsão da Despesa 2011	
	01.03.03.01.13 Livros e Documentações Técnicas	100.000	100.000	0,00%
	01.03.03.31.14 Artigos para Oferta	20.000	20.000	0,00%
	01.03.03.01.15 Deslocações e Estadias	500.000	500.000	0,00%
	01.03.03.01.16 Limpeza Higiene e Conforto	120.000	120.000	0,00%
	01.03.03.01.90 Outros Fornecimentos de Serviços Externos	100.000	100.000	0,00%
				#DIV/0!
	01.04.01.00.00 Despesas de Capitas	2.100.000		-76,19%
	01.04.01.01.00 Imobilizações Corpóreas	0	0	#DIV/0!
	01.04.01.01.00 Equipamentos de Carga e Transporte	1.500.000	0	-100,00%
	01. 04. 012.01. 00 Equipamentos Administrativos	600.000	500.000	-16,67%
Assembleia Municipal		6.416.292	5.123.312	-20,15%
Gabinete do Presidente	02.03.02.00 Aquisição de Bens e Serviços	380.000	380.000	100,00%
	02.03.02.01.01 Material de Alojamento	30.000	30.000	
	02.03.02.01.02 Roupas e Calsados	50.000	50.000	100,00%
	02.03.02.01.03 Material Honrífico e de Representação	150.000	150.000	100,00%
	02.03.02.01.04 Material de Educação Cultura e Recreio	100.000	100.000	100,00%
	02.03.02.01.05 Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	50.000	50.000	0,00%
				#OIV/0!
	01.03.62.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	6.414.816	7.819.392	121,90%
	02.03.01.01.01 Pessoal de Quadro Especial	5.630.016	7.034.592	124,95%
	02. 03.02.01.02 Pessoal de Quadro	0	0	#OIV/0!
	02.03.01.01.03 Pessoal Contratado	0	0	#DIV/0!
	02.03.02.01.05 Gratificações Permanentes	0	0	#OIV/0!
	02.03.01.01.06 Gratificações Permanentes(Subsidio de turno)	0	0	#OIV/0!
	02.03.01.01.07 Subsidio de Renda de Casa	540.000	540.000	0,00%
	02.03.01.01.08 Despesas de Representação	244.800	244.800	0,00%
				#OIV/0!
	01.03.62.90.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	388.200	210.800	54,30%
	02.03.01.02.01 Gratificações Eventuais (Se n hás de Presença)	0	0	#DIV/0!
	02.03.01.02.02 Horas Extraordinária	177.400	0	-100,00%
	02.03.01. 02.03 Alimentação e Alojamento	0	0	#DIV/0!
	02.03.01.02.04 Subsidio de Instalação	0	0	#OIV/0!
	02.03.01 .02.05 Subsidio de Comunicação	160.800	160.800	
	02.03.01.02.06 Participação e Prémios	0	0	#OIV/0!
	02.03.62.90.90 Remunerações Diversas	50.000	50.000	0,00%
				#DIV/0!
	02.03.62.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	508.975	729.481	43,32%
	02.03.01.03.01 Encargos com Saúde	10.000	10.000	0,00%
	02.03.01.03.02 Abono de Família	12.000	12.000	0,00%
	02.03.01.03.03 Contribuições p/ Segurança Social	436.975	657.481	50,46%
	02.03.01.03.04 Seguros e Acidentes no Trabalho	50.000	50.000	0,00%
				#DIV/0!
	02.03.01.04.00 Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	1.537.564	178.900	-88,36%
	02.03.01.04.01 Aumento Salarial	168.900	168.800	0,00%
	02.03.01.04.02 Recrutamentos e Nomeações	1.358.664	0	-100,00%
	02.03.01. 04.03 Progressões	0	0	#DIV/0!
	02.03.01.04.04 Reclassificações	0	0	#DIV/0!
	02.03.01. 04.06 Promoções	0	0	#DIV/0!
	02.03.01.04.90 Outras Dotações	10.000	10.000	0,00%
				#DIV/0!
	01.03.03.00 Fornecimento de Serviços Externos	4.770.000	5.320.000	11,53%
	02.03.03 11. 00 Agua	120.000	120.000	0,00%



## II SÉRIE — Nº 17 «B. O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 15 DE MARÇO DE 2012 337

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa		Variação 2010/2011
		2010	Previsão da Despesa 2011	
	02.03.03 11. 01 Electricidade	150.000	150.000	0,00%
	02.03.03.02.03 Combustíveis e Lubrificantes	0	0	#DIV/0!
	02.03.03.01.04 Conservação e Manutenção	200.000	200.000	0,00%
	02.03.03.01.05 Equipamentos de Desgaste Rápido	50.000	0	-100,00%
	02.03.03.01.06 Consumo de Secretaria	0	0	#DIV/0!
	02.03.03.01.07 Publicidade e Propaganda	250.000	250.000	0,00%
	02.03.03.01.08 Representação dos Serviços	1.000.000	1.000.000	0,00%
	02.03.03.01.09 Comunicações	500.000	500.000	0,00%
	02.03.03.01. 10 Seguros	100.000	100.000	0,00%
	02.03.03.01.11 Trabalhos especializados	0	0	#DIV/0!
	02.03.03.01.12 Deslocações e Estadias	2.000.000	2.500.000	25,00%
	02.03.03.31. 13 Formação	50.000	50.000	0,00%
	02.03.03.01.14 Livros e Documentos Técnicos	50.000	100.000	100,00%
	02.03.03.01.90 Outros Fornecimentos de Serviços Externos	300.000	350.000	16,67%
	02.04.02.00.00 Transferencias Correntes	0	0	#DIV/0!
	02.04.02.00.06 Promoção da Educação e Cultura	0	0	#DIV/0!
	02.04.02.00.07 Promoção do Desporto	0	0	#DIV/0!
	02.04.02.00.90 Subsídios Social Diversos	0	0	#DIV/0!
Gabinete do Presidente Secretaria Geral do Município		13.999.555	14.638.573	4,56%
	03.03.02.00 Aquisição de Bens e Serviços	300.000	300.000	0,00%
	03.03.02.01.01 Roupas e Calsados	50.000	50.000	0,00%
	03.03.02.01.02 Material Honrífico e de Representação	50.000	0	-100,00%
	03.03.02.01.03 Material de Educação Cultura e Recreio	50.000	50.000	0,00%
	03.03.02.01.04 Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	50.000	50.000	0,00%
	03.03.02.04.90 Outros Aprovisionamentos	100.000	150.000	50,00%
	02.03.62.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	38.243.124	39.363.588	2,93%
	03. 03.02.01.01 Pessoal de Quadro Especial	4.896.000	4.896.000	0,00%
	03. 03.02.01.02 Pessoal de Quadro	15.426.540	16.213.080	5,10%
	03.03.02.01.03 Pessoal Contratado	16.600.584	16.934.508	2,01%
	03.01.02.01.06 Gratificações Permanentes	1.320.000	1.320.000	0,00%
	03.03.02.01.07 Subsidio de Renda de Casa	0	0	#DIV/0!
	03.03.02.01.08 Despesas de Representação	0	0	#DIV/0!
				#DIV/0!
	02.03.01.90.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	4.391.415	10.514.885	139,44%
	03.03.01.01.01 Gratificações Eventuais (Abonos para Falha )	49.253	101.664	106,41%
	03.03.01.01.02 Horas Extraordinária	2.093.522	2.268.366	8,35%
	03.01 .01. 01. 03 Alimentação e Alojamento	0	120.000	#DIV/0!
	03.03.01.01. 04 Subsidio de Instalação	0	0	#DIV/0!
	03.03.01 .02.05 Subsidio de Comunicação	488.640	489.600	0,20%
	03.03.01.02.06 Participação e Prémios	500.000	500.000	0,00%
	03.03.01.01.90 Remunerações Diversas	1.260.000	7.035.255	458,35%
	03.03.62.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	3.270.000	6.530.000	99,69%
	03.03.01.03.01 Encargos com Saúde	0	60.000	#DIV/0!
	03.03.01.03.02 Abono de Família	170.000	170.000	0,00%
	03.03.01.03.03 Contribuições p/ Segurança Social	3.000.000	6.200.000	106,67%
	03.03.01.03.05 Seguros e Acidentes no Trabalho e doenças Prof.	100.000	100.000	0,00%
				#DIV/0!
	03.03.01.04.00 Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	3.212.810	2.215.428	-31,04%
	03.03.01. 04.00 Aumento Salarial	960.814	994.428	3,50%
	03.03.01.04.02 Recrutamentos e Nomeações	2.031.996	1.000.000	-50,79%
	03.03.01. 04.03 Progressões	100.000	100.000	0,00%



Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa		Variação 2010/2011
		2010	Previsão da Despesa 2011	
	03.03.01.04.04 Reclassificações	120.000	120.000	0,00%
	03.03.01. 04.06 Promoções	0	0	#DIV/0!
	03.03.01.04.90 Outras Dotações	0	1.000	#DIV/0!
				#DIV/0!
	03.03.33.01.00 Fornecimento de Serviços Externos	37.842.000	40.402.000	6,76%
	03.03.03.01 01 Agua	3.000.000	3.500.000	16,67%
	03.03.03.01. 02 Electricidade	1.000.000	1.400.000	40,00%
	03.03.03.01.03 Combustíveis e Lubrificantes	14.400.000	14.400.000	0,00%
	03.03.03.01.04 Conservação e Manutenção	4.800.000	4.900.000	2,08%
	03.03.03.01.05 Equipamentos de Desgaste Rápido	50.000	0	-100,00%
	03.03.03.01.06 Consumo de Secretaria	1.000.000	1.000.000	0,00%
	03.03.03.01.07 Publicidade e Propaganda	300.000	700.000	133,33%
	03.03.03.01.08 Rendas e Alugueres	1.292.000	1.602.000	23,99%
	03.03.03.01.09 Representação dos Serviços	400.000	400.000	0,00%
	03.03.03.01. 10 Comunicações	1.000.000	1.300.000	30,00%
	03.03.03.01.11 Seguros	900.000	950.000	5,56%
	03.03.03.01. 12 Serviços Especializados	1.400.000	1.400.000	0,00%
	03.03.03.01.13 Livros e Documentações Técnicas	200.000	200.000	0,00%
	03.03.03.01. 14 Artigos Para Ofertas	400.000	400.000	0,00%
	02.03.03.01. 15 Deslocação e Estadias	2.000.000	2.500.000	25,00%
	03.03.03.01. 16 Limpeza, Higiene e Conforto	700.000	700.000	0,00%
	03.03.03.01.90 Outros Fornecimentos de Serviços Externos	5.000.000	5.050.000	1,00%
	03.03.04.0100 Encargos Financeiros	250.000	250.000	0,00%
	03.03.04.01.01 Juros de Divida	100.000	100.000	0,00%
	03.03.04.01.02 Serviços Bancários	150.000	150.000	0,00%
				#DIV/0!
	03.03.05.00.00 Transferencias Correntes	49.122.000	37.122.000	-24,43%
	03.03.05.01 00 Quotas para ONGs e Org. Internacionais	550.000	550.000	0,00%
	03.03.05.02.00 Evacuação de Doentes	250.000	250.000	0,00%
	03.03.05.03.00 Bolsas de Estudo	5.500.000	5.500.000	0,00%
	03.03.05.04.00 Fundo de Apoio ao Desen. Empresarial	6.000.000	3.000.000	-50,00%
	03.03.05.05.00 Promoção da Educação e Cultura	2.000.000	5.000.000	150,00%
	03.03.05.06.00 Apoio a Actividades Sociais Desportivas e de Recreio	2.000.000	2.000.000	0,00%
	03.03.05.07.00 Dia do Município	10.000.000	10.000.000	0,00%
	03.03.05.08.00 Festas Tradicionais e de Romaria	5.000.000	5.000.000	0,00%
	03.03.05.09.00 Agenda Cultural 2010	12.000.000	0	-100,00%
	03.03.05.10.00 Subsidio Social Diverso	5.098.000	5.098.000	0,00%
	03.03.05.90.00 Transferencias Diversas	724.000	724.000	0,00%
	03.03.07.00.00 Outras Despesas Correntes	4.750.000	5.250.000	10,53%
	03.03.07.01.00 Restituições	200.000	200.000	0,00%
	03.03.07.02.00 Despesas de Anos Económicos Findos	4.000.000	4.000.000	0,00%
	03.03.07.90.00 Outras Despesas Diversas Correntes	550.000	1.050.000	90,91%
	03.03.07.89.00 Outras Despesas Extraordinárias Correntes	3.500.000	3.000.000	-14,29%
	03.03.07.03.00 Indeminizações	500.000	500.000	0,00%
	03.03.07.88.00 Dotação Provisional	2.500.000	2.500.000	0,00%
	03.03.07.00.90 Custos com Processos Judiciais	500.000	0	
	03.04.01.00.00 DESPESAS DE CAPITAL			
	02.04.42.00.00 Imobilizações Corpóreas	14.200.000	195.900.000	
	03.04.01.00.00 Terrenos e Recursos Naturais	7.000.000	188.000.000	1279,58%



## II SÉRIE — Nº 17 «B. O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 15 DE MARÇO DE 2012 339

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa		Variação 2010/2011
		2010	Previsão da Despesa 2011	
	03.04.01.02.00 Redes de Infraestruturas	0	0	#DIV/0!
	03.04.01.03.00 Habitações	0	0	#DIV/0! #DIV/0!
	03.04.01.04.00 Edifícios	0	0	
	03.04.01.05.00 Maquinarias e Equipamentos Básicos	3.000.000	4.200.000	40,00%
	03.04.01.06.00 Ferramentas e Utensílios Diversos	200.000	200.000	0,00%
	03.04.01.07.00 Equipamentos de Cargas e Transporte	3.000.000	3.000.000	0,00%
	03.04.01.08.00 Equip. Administrativos e Mobiliários Diversos	1.000.000	500.000	-50,00%
	03.04.02.00.00 Imobilizações Incorpóreas	3.000.000	3.000.000	0,00%
	03.04.02.00.02 Amortização de Empréstimos a M/L prazos	3.000.000	3.000.000	0,00%
Secretaria-Geral do Município		162.081.349	343.847.901	112,15%
Gabinete Técnico Municipal e Obras	04.03.02.00.00 Aquisição de Bens e Serviços	100.000	101.000	1,00%
	04.03.02.01.01 Roupas e Calsados	50.000	50.000	0,00%
	04.03.02.01.02 Produtos e Equipamentos Diversos	50.000	50.000	0,00%
	04.03.02.04.04 Matéria de Extinção de Incêndios	0	0	#DIV/0!
	04.03. 01. 01. 09 Outros Aprovisionamentos	0	1.000	#DIV/0!
	04.03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	5.189.960	5.598.812	7,88%
	04. 03.01 .01 .01 Pessoal de Quadro Especial	0	0	#DIV/0!
	04. 03.01 .01 .02 Pessoal de Quadro	5.139.960	3.182.532	-38,08%
	04.03.01.01.03 Pessoal Contratado	0	2.366.280	#DIV/0!
	04.03.01.01.04 Gratificações Permanentes	50.000	50.000	0,00%
	04.03.01.01.05 Gratificações Permanentes(Subsidio de turno)	0	0	#DIV/0!
	04.03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	756.784	1.065.224	40,76%
	04.03.01.02.01 Horas Extraordinária	606.784	865.224	42,59%
	04.03.01. 02.02 Alimentação e Alojamento	0	50.000	0
	04.03.01 .02.03 Subsidio de Comunicação	0	0	0
	04.03.01.02.04 Participação e Prémios	0	0	0
	04.03.01.02.90 Remunerações Diversas	150.000	150.000	0,00%
	04.03.01.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município	757.612	845.869	11,65%
	04.03.01.03.01 Encargos com Saúde	0	30.000	0
	04.03.01.03.02 Abono de Família	12.000	12.000	0,00%
	04.03.01.03.03 Contribuições p/ Segurança Social	595.612	653.869	9,78%
	04.03.01.03.04 Seguros e Acid. No trablhos e Doenças Prof.	150.000	150.000	0,00%
	04.03.01.04.00 Dotação Previsional p/ Despesas Com Pessoal	1.068.923	94.330	-91,18%
	04.03.01.04.01 Aumento Salarial	154.199	94.330	-38,83%
	04.03.01.04.02 Recrutamentos e Nomeações	914.724	0	-100,00%
	04.03.01. 04.03 Progressões	0	0	#DIV/0!
	03.03.01.04.04 Reclassificações	0	0	#DIV/0!
	03.03.01. 04.06 Promoções	0	0	#DIV/0!
	03.03.01.04.90 Outras Dotações	0	0	#DIV/0!
				#DIV/0!
	04.03.03.01.00 Fornecimento de Serviços Externos	780.000	880.000	12,82%
	04.03.03.01 01 Agua	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.1 102 Electricidade	0	0	#DIV/0!
	04.03.33.01.03 Combustíveis e Lubrificantes	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.04 Conservação e Manutenção	50.000	50.000	0,00%



Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa		Variação 2010/2011
		2010	Previsão da Despesa 2011	
	04.03.03.01.05 Equipamentos de Desgaste Rápido	50.000	50.000	0,00%
	04.03.03.01.06 Consumo de Secretaria	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.07 Rendas e Alugueres	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.08 Comunicações	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.09 Seguros	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.10 Vigilância e Segurança	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.11 Assistência Técnica	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.12 Livros e Documentos Técnicos	30.000	30.000	0,00%
	04.03.03.01.13 Artigos para Ofertas	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.14 Deslocações e Estadias	0	100.000	#DIV/0!
	04.03.03.01.15 Honorários	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.16 Limpeza Higiene e Conforto	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.17 Trabalhos Especializados	500.000	500.000	0,00%
	04.03.03.01.90 Outros Fornecimentos e Serviços Externos	150.000	150.000	0,00%
	04.03.03.02.00 Outros Fornecimento e Serviços Externos			0,00%
	04.03.03.02.01 Encargos não Específicos	150.000	150.000	0,00%
				#DIV/0!
	04.03.02.01.00 Outras Despesas Correntes		100.000	0,00%
	03.03.02.01.01 Outras Despesas Diversas Correntes	100.000	100.000	0,00%
				#DIV/0!
	3.04.00.00.00 Imobilizações Corpóreas	163.500.000	93.005.000	-43,12%
	04.04.01.01.00 Maquinarias e Equipamento Básicos	2.000.000	2.500.000	25,00%
	04.04.01.02.00 Ferramentas e Utensílios	1.000.000	1.000.000	0,00%
	04.04.01.03.00 Equip. Administrativos e Mobiliários Diversos	500.000	500.000	0,00%
	04.04.01.04.00 Material de Saneamento	1.000.000	1.000.000	0,00%
	04.04.01.05.00 Electrificação Rural do Município	1.000.000	0	-100,00%
	04.04.01.06.00 Construção de Habitações Sociais	17.000.000	30.000.000	76,47%
	04.04.01.07.00 Recuperação de Estradas e Caminhos Vicinais	4.000.000	2.000.000	-50,00%
	04.04.01.08.00 Projecto de Água e Saneamento da Cidade Velha	55.000.000	1.000	-100,00%
	04.04.01.09.00 Redes de Água Domiciliária	8.000.000	8.000.000	0,00%
	043.04.01.10.00 Infraestruturas Desportivas	15.000.000	10.001.000	-33,33%
	043.04.01.11.00 Infraestruturas de Educação	2.000.000	2.000.000	0,00%
	04.04.01.12.00 Espaços Livres e de Lazer	29.000.000	30.000.000	3,45%
	04.04.01.13.00 Construção do Paços do Concelho	1.000.000	1.000	-99,90%
	04.04.01.14.00 Grandes Reparações	2.000.000	2.001.000	0,05%
	04.04.01.15.00 Plano Ambiental Municipal	18.000.000	1.000	-99,99%
	04.04.01.16.00 Construção de Pociugas	2.000.000	2.000.000	0,00%
	04.04.01.13.00 Outras Imobilizações Corpóreas	5.000.000	2.000.000	-60,00%
	04.04.02.00.00 Imobilizações incorpóreas	11.000.000	12.500.000	
	04.04.02.01.00 Elaboração de Estudos e Confecção de Projectos	10.000.000	12.000.000	20,00%
	04.04.02.90.00 Outras Imobilizações Incorpóreas	1.000.000	500.000	-50,00%
	<b>Gabinete Técnico Municipal e Obras-total</b>	<b>183.403.279</b>	<b>179.340.235</b>	<b>-2,22%</b>
	<b>Delegação Municipal</b>			<b>#DIV/0!</b>
	05.03.02.00.00 Aquisição de Bens e Serviços	0	0	#DIV/0!
	05.03.02.01.01 Material de Alojamento	0	0	#DIV/0!
	05.03.02.01.02 Roupas e Calsados	0	0	#DIV/0!
	05.03.02.01.03 Material Honrífico e de Representação	0	0	#DIV/0!
	05.03.02.01.04 Material de Educação Cultura e Recreio	0	0	#DIV/0!
				#DIV/0!
	05.03.01.01.00 Remuneração Certas e Permanentes	180.000	0	-100,00%
	05.03.01.01.01 Pessoal de Quadro Especial	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.01.02 Pessoal de Quadro	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.01.03 Pessoal Contratado	180.000	0	VALOR!
	05.03.01.01.04 Gratificações Permanentes	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.01.05 Gratificações Permanentes(Subsidio de turno)	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.01.06 Subsidio de Renda de Casa	0	0	#DIV/0!





## II SÉRIE — Nº 17 «B. O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 15 DE MARÇO DE 2012 341

Classificação por Orgânica	Classificação Económica e Designação de Despesas	Orç. de Despesa		Variação 2010/2011
		2010	Previsão da Despesa 2011	
	05.03.01.02.00 Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente		0	-100,00%
	05.03.0102. 01 Gratificações Eventuais (Sensíveis de Presença)	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.02.02 Horas Extraordinária	0	0	#DIV/0!
	05.03.01. 02.03 Alimentação e Alojamento	0	0	
	05.03.01.02.04 Subsídio de Instalação	0	0	#DIV/0!
	05.03.01 .02.05 Subsídio de Comunicação		0	
	05.03.01.02.04 Participação e Prémios	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.02.90 Remunerações Diversas	200.000	0	VALOR!
				#DIV/0!
	05.03.01.03.00 Segurança Social Para Agentes do Município		0	-100,00%
	05.03.01.03.01 Encargos com Saúde	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.03.02 Abono de Família	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.03.03 Contribuições p/ Segurança Social	27.000	0	-100,00%
	05.03.01.03.04 Seguros e Acidentes no Trabalho	0	0	#DIV/0!
				#DIV/0!
	05.03.01.04.00 Dotação Previsional p/ Despesas com Pessoal	111.300	0	-100,00%
	05.03.01.04.01 Aumento Salarial	6.300	0	-100,00%
	05.03.01.04.02 Recrutamentos e Nomeações	100.000	0	VALOR!
	05.03.01. 04.03 Progressões	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.04.04 Reclassificações	0	0	#DIV/0!
	05.03.01. 04.06 Promoções	0	0	#DIV/0!
	05.03.01.04.90 Outras Dotações	5.000	0	VALOR!
				#DIV/0!
	05.03.03.00.00 Fornecimento de Serviços Externos	203.946	0	-100,00%
	05.03.03 01. 01 Água	0	0	#DIV/0!
	05.03.03 01. 02 Electricidade	0	0	#DIV/0!
	05.03.03.01.03 Combustíveis e Lubrificantes	0	0	#DIV/0!
	04.03.03.01.04 Conservação e Manutenção	100.000	0	VALOR!
	04.03.03.01.05 Comunicação	0	0	#DIV/0!
	05.03.03.01.06 Equipamentos de Desgaste Rápido	30.000	0	VALOR!
	05.03.03.01.07 Consumo de Secretaria	50.000	0	VALOR!
	05.03.03.01.06 Representação dos Serviços	0	0	#DIV/0!
	05.03.03.01.07 Deslocações e Estadias	0	0	#DIV/0!
	05.03.03.01.08 Trabalhos Especializados	0	0	#DIV/0!
	05.03.03.01. 09 Formação	0	0	#DIV/0!
	05.03.03.01.90 Outros Fornecimentos de Serviços Externos	23.946	0	VALOR!
				#DIV/0!
	05.04.02.00.00 Transferências Correntes	50.000	0	-100,00%
	05.04.02.00.01 Apoio a Actividades Sociais Recreativas e Culturais		0	#DIV/0!
	05.04.02.00.02 Promoção da Educação e Cultura		0	#DIV/0!
	05.04.02.00.03 Promoção do Desporto	50.000	0	VALOR!
	05.04.02.00.04 Material de Escritório e Equipamentos Diversos		0	
	05.04.02.00.05 Material de Transporte		0	
	05.04.02.00.06 Carnaval e Actividades Religiosas		0	#DIV/0!
	05.04.02.00.07 Subsídios Social Diversos		0	#DIV/0!
Delegação Municipal		772.246	0	-100,00%
Contas de Ordem	05.00.00.00 Contas de Ordem	6.008.000	7.999.996	33,16%
	05.00.00.02 Receitas do Estado Cobrados p/ Município	4.000.000	7.000.000	75,00%
	05.00.00.02 Dívidas do Estado	1.000.000	0	
	05.00.00.04 Serviços Municipalizados de Promoção Social	1008000	999.996	-0,79%
<b>Contas de Ordem Total</b>		<b>6.008.000</b>	<b>7.999.996</b>	<b>33,16%</b>
			<b>550.950.016</b>	

O Presidente da Assembleia Municipal, José António dos Santos Semedo



1496000 012646

# PARTE I 1

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

### Câmara Municipal

#### Anúncio de concurso nº 7/2012

Nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, faz-se público que por deliberação nº 101/2011 da Câmara Municipal, datado de 28 de Novembro do corrente ano, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea d) do nº 2 do artigo 92º do estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, encontra-se aberto o concurso de ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para ocupação das vagas abaixo mencionadas.

#### 1. Requisitos gerais exigidos:

- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo a que se concorre;
- Experiência profissional comprovada de trabalho, especialmente na administração municipal;
- Idade compreendida entre 18 a 35 anos;
- Conhecimentos de informática na óptica de utilizador;
- Capacidade de comunicação e argumentação.

#### 2. Vagas e áreas de recrutamento

##### a) Técnico superior

Candidatos que possuam curso superior com grau de licenciatura nas seguintes áreas:

- Contabilidade e finanças -1 vaga;
- Contabilidade -1 vaga
- Arquitectura e gestão urbanística -1 vaga;
- Sociologia -1 vaga;
- Gestão hoteleira e turismo - 1v
- Engenharia mecânica -1 vaga;
- História -1 vaga.

##### b) Técnico-Adjunto

Candidatos que possuam curso superior sem grau de licenciatura nas seguintes áreas:

- Engenharia eléctrica e electrónica -1 vaga
- Engenharia informática e automação - 1 vaga

##### c) Técnico profissional

Candidatos com habilitação correspondente a nove anos de escolaridade e possuam curso ou estágio de formação profissional de duração mínima de dois anos, oficialmente reconhecido, na seguinte área:

- Técnicas de Administração Pública Local -1 vaga;

#### 3. Candidaturas:

Os concorrentes devem entregar a sua candidatura na Secção de Recursos Humanos, da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, até às 15 horas do dia do término do prazo acima indicado, acompanhado dos seguintes documentos:

- Carta de apresentação de candidatura;
- Curriculum vitae detalhado;
- Fotocópia do Certificado de habilitações literárias autenticada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade autenticada.

#### 4. Métodos de Selecção e Ponderação

- Avaliação curricular - 40%
- Entrevista/prova oral de conhecimentos - 60%

#### 5. Condição de Preferência:

Maior número de anos de experiência profissional de trabalho na área de gestão autárquica.

#### 6. Composição do Júri

Presidente: Dr. Miguel Ramos, Advogado

Vogais efectivos: Sra. Chila Rosi Silva Andrade, Secretária Municipal Sr. João David Gomes, representante da sociedade civil

#### 7. Prazo de validade do concurso

O concurso é válido por um ano, a contar da data da publicação da lista dos candidatos aprovados.

#### 8. Programa da prova de conhecimentos

- Matérias do curriculum escolar da área de formação do candidato;
- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal;
- Código de Posturas municipais em vigor;
- Legislação nacional aplicável aos Municípios e à administração local autárquica, designadamente:
  - Quadro da descentralização administrativa;
  - Organização, funcionamento e competência dos órgãos dos Municípios;
  - Regime financeiro das autarquias locais;
  - Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego nos Municípios;
  - Regime de contratação pública.

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 28 de Novembro de 2011. – O Presidente, *António Lopes Soares*.



1 496000 012646



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**

Quinta-feira, 15 de Março de 2012

**II Série**  
**Número 17**



# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### PARTE J

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

*Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação*

**Extracto Publicação de Sociedade nº 100/2012:**

Certificando a constituição de “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COVÃO GRANDE E PATA BRAVA” designada abreviadamente por “ADCGP”. ..... 72

**Extracto Publicação de Sociedade nº 101/2012:**

Certificando uma associação denominada “CASTELOS DO SAL – ASSOCIAÇÃO”. ..... 72

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

##### Extracto Publicação de Sociedade nº 100/2012:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTO DA SILVA MARQUES

##### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e três, as folhas setenta e sete e setenta oito, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE COVÃO GRANDE E PATA BRAVA” designada abreviadamente por “ADCGP”, com sede social em Covão Grande, Freguesia São Salvador do Mundo, Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

- a) Apoiar jovens, crianças e pessoas idosas a nível local e do Concelho de São Salvador do Mundo;
- b) Promover intercâmbios culturais e desportivos entre os jovens;
- c) Proporcionar um desenvolvimento integrado e sustentado da agricultura e criação de gado na localidade de Covão Grande e noutras regiões do Concelho, apostando na introdução de animais de raças melhoradas e plantas que melhor se adaptem ao clima da localidade capaz de oferecer um valor acrescentado na exploração agrícola;
- d) Promover e desenvolver acções de formações, seminários e outras actividades que visem o combate a droga, ao alcoolismo, doenças sexualmente transmissíveis e outros males sociais;
- e) Conservar o solo dando especial atenção a conservação da água, correcção torrencial das encostas e ribeiras apostando fortemente na construção e reparação de diques, banquetes e socalcos;
- f) Construção e reparação de vias de comunicação.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 756/2012.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 28 de Fevereiro de 2012. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal

##### Extracto Publicação de Sociedade nº 101/2012:

A CONSERVADORA: FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vime e cinco barra seis barra dois mil e três, de vinte um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 54/2011.06.30, uma associação sem fins lucrativos denominada “CASTELOS DO SAL – ASSOCIAÇÃO”, com sede em Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), que tem por fins:

1. Desenvolver a sua actividade no respeito pelos direitos universais da criança;

2. Promover o desenvolvimento através de uma vida emocional saudável;
3. Realização de acções de solidariedades junto de grupos mais desfavorecidos;
4. Criar estruturas na comunidade para a ocupação de tempos livres de forma saudável;
5. Garantir as necessidades básicas das crianças e jovens ao nível da saúde, educação, habitacional, familiar, integração social e outros;
6. Promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais das crianças e jovens;
7. Prevenir comportamentos de risco na área da saúde (toxicod dependência) DSTs, gravidez precoce,...);
8. Promover a reintegração de jovens em situação de rua, na família, escola e comunidade;
9. Valorizar a importância na família.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente do conselho directivo.

#### ESTATUTOS ASSOCIAÇÃO “CASTELOS DO SAL”

##### (Natureza, duração, sede e fins)

##### Artigo 1.º

##### (Natureza)

A associação “CASTELOS DO SAL”, adiante designada por associação, é uma instituição de direito privado e utilidade pública que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis gerais aplicáveis.

##### Artigo 2.º

##### (Duração e sede)

1. A associação durará por tempo indeterminado.
2. A associação, tem a sua sede na cidade de Santa Maria, Freguesia da Nossa Senhora das Dores, Sal.
3. Sempre que se justifique a associação pode instituir, noutros locais, estruturas orgânicas com fins respectivos.

##### Artigo 3.º

##### (Fins)

1. A associação tem por fim:
  - a) Desenvolver a sua actividade no respeito pelos direitos da criança;
  - b) Promover o desenvolvimento através de uma vida emocional estável;
  - c) Realização de acções de solidariedade junto de grupos mais desfavorecidos;
  - d) Criar estruturas na Comunidade para ocupação de tempos livres de forma saudável;
  - e) Garantir as necessidades básicas das crianças e jovens ao nível da saúde (toxicod dependência, DST, gravidez precoce);
  - f) Promover a reintegração de jovens em situação de rua, na família, escola e comunidade;
  - g) Valorizar a importância da família.



CAPITULO II

**(Membros - Regime patrimonial e financeiro)**

Artigo 4.º

**(Membros e dotação)**

1. A associação é instituída pelos seus membros, podendo ser pessoas singulares ou colectivas que integram o substrato pessoal da associação, as quais contribuem com uma dotação.

2. Poderão aderir à associação outras instituições ou entidades, desde que tal seja aprovado por três quartos dos membros do conselho geral.

3. As instituições e as entidades aderentes participam com uma contribuição inicial a fixar pelo conselho geral.

Artigo 5.º

**(Património)**

1. O património da associação é constituído por:

- a) Contribuições ou subsídios de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- b) Rendimentos dos seus bens próprios;
- c) Todos os bens móveis e imóveis adquiridos pela associação com os rendimentos dos respectivos bens próprios ou que lhe advenham por qualquer outro título, nomeadamente em consequência de prestação de serviços à comunidade.

2. A associação poderá:

- a) Aceitar doações, heranças ou legados;
- b) Adquirir bens imóveis necessários à prossecução dos seus fins;
- c) Alienar bens imóveis, após aprovação do Conselho Geral.

CAPITULO III

**(Organização e funcionamento)**

Secção I

**(Órgãos)**

Artigo 6.º

**(Enumeração)**

1. São órgãos da associação:

- a) O conselho geral;
- b) O conselho executivo;
- c) O conselho fiscal.

2. Com a ressalva do disposto na alínea a) do artigo seguinte, o mandato dos membros dos órgãos da associação tem duração de dois anos, podendo ser renovado.

Secção II

Artigo 7.º

**(Conselho geral)**

1. O conselho geral é constituído pelos seguintes membros:

- a) Pelos instituidores originários, os seus representantes;
- b) Um representante de cada uma das entidades ou instituições aderentes previstas no n.º 2 do artigo 4.º;
- c) Outras personalidades aprovadas por unanimidade dos membros identificados nas alíneas a) e b).

2. O conselho geral terá um presidente e um vice-presidente.

3. O presidente é eleito por unanimidade dos membros identificados nas alíneas a) e b) do n.º 1.

4. O vice-presidente é designado pelo presidente e ratificado pela maioria dos membros identificados nas alíneas a) e b) do n.º 1.

Artigo 8.º

**(Competência)**

Compete ao conselho geral:

- a) Eleger o presidente e ratificar o vice-presidente nos termos do n.º 3 e 4 do artigo anterior, respectivamente;
- b) Aprovar as linhas gerais de orientação da associação;
- c) Aprovar, sob proposta do conselho executivo, o orçamento, os planos e relatórios de actividade;
- d) Aprovar o relatório e as contas de cada exercício;
- e) Deliberar sobre a admissão de novas instituições ou entidades aderentes,
- f) Ratificar a designação do presidente do conselho executivo e do conselho fiscal, proceder à designação e exoneração dos vogais do conselho executivo;
- g) Aprovar, sob proposta do conselho executivo, a criação, modificação e extinção das estruturas orgânicas necessárias à prossecução dos fins da associação;
- h) Aprovar a constituição de comissões especializadas;
- i) Aprovar a alienação de bens imóveis;
- j) Aprovar as alterações estatutárias;
- k) Deliberar sobre quaisquer outras matérias que respeitem à actividade da Associação para as quais a lei, o estatuto e demais regulamentos o considerem competente.

Artigo 9.º

**(Funcionamento)**

1. As decisões do conselho geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, com excepção dos seguintes casos, em que é exigida uma maioria qualificada de três quartos dos seus membros:

- a) Eleição do presidente do conselho geral,
- b) Aprovação de novas instituições ou entidades aderentes;
- c) Alienação de bens imóveis;
- d) Alteração dos estatutos da associação.

2. Os membros do conselho executivo têm assento no conselho geral, sem direito a voto.

3. O conselho geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente.

Secção III

**Conselho executivo**

Artigo 10.º

**(Constituição)**

- 1. O conselho executivo é constituído por um presidente e dois vogais.
- 2. O Presidente é designado pelos instituidores originários e ratificado pelo conselho geral.
- 3. Os vogais são eleitos pelo conselho geral.

Artigo 11.º

**(Competência)**

1. Ao conselho executivo compete a gestão corrente da associação, de acordo com as orientações aprovadas pelo conselho geral.



1 496000 012646

2. Compete, especialmente, ao conselho executivo:

- a) Administrar o património da associação e gerir os meios disponíveis, podendo designadamente recorrer a empréstimos;
- b) Preparar e submeter à aprovação do conselho geral o plano de actividades e o orçamento da Fundação;
- c) Proceder anualmente ao inventário do património da associação e à preparação do relatório de actividades e de contas para efeitos de apreciação pelo conselho geral;
- d) Decidir sobre a atribuição de bolsas, subsídios e incorporações no património;
- e) Representar a associação em juízo e fora dele.

3. Compete ainda ao conselho executivo:

- a) Propor ao conselho geral a criação de estruturas da associação referidas no n.º 3 do artigo 2.º, bem como aprovar o respectivo regulamento interno;
- b) Coordenar e superintender aquelas estruturas, nomeadamente autorizando e aprovando as despesas fora dos limites fixados no respectivo regulamento interno;
- c) Decidir sobre a contratação do pessoal indispensável ao funcionamento da Associação e respectivas estruturas;
- d) Exercer os demais poderes previstos no presente estatuto, na lei e nos regulamentos.

Artigo 12.º

**(Vinculação da associação)**

A Associação fica obrigada em quaisquer actos ou contratos, pela assinatura de dois membros do Conselho Executivo, um dos quais deverá ser o Presidente ou o Vogal em que aquele expressamente delegar.

Secção IV

**Conselho fiscal**

Artigo 13.º

**(Constituição)**

O conselho fiscal é constituído por uma individualidade designada pelo conselho executivo e confirmada pelo conselho geral.

Artigo 14.º

**(Competência)**

Compete ao conselho fiscal dar parecer acerca do inventário, do relatório de actividades e de contas de cada exercício, bem como sobre a conformidade da aplicação dos rendimentos com os fins estatutários.

CAPITULO III

**(Extinção)**

Artigo 15.º

**(Reversão do património)**

Em caso de extinção, o património da Associação reverterá para cada uma das instituições fundadoras e aderentes que dela façam parte, n; proporção do seu contributo.

Artigo 16.º

**(Disposições finais e transitórias)**

Os regulamentos internos devem ser aprovados, por parte da entidade competente, até seis meses após a aprovação da proposta de alteração dos estatutos.

Conta nº 159/2012.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 1 de Março de 2012. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**